

GABINETE DO PREFEITO

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref.: SERVIÇO DE RECARGA DE VALE TRANSPORTE EM CARTÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES, LEI MUNICIPAL 5373/2022 PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA É DETENTORA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21;

RESOLVO:

AUTORIZAR a contratação da empresa **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.958.412/0022-31, pelo valor total de R\$ 1.170.009,00 (um milhão, cento e setenta mil e nove reais), nos termos do artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais precauções legais.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9384-9353-5B10-020C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 05/10/2026 10:09:22
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9384-9353-5B10-020C>